



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T. A. N.º 023/2021

TCT N.º 128/2019 (SEI 19.16.2256.0005801/2019-38)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 128/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior**, com interveniência da **Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa**, representada neste ato pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, denominado **MPMG**, e

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Marechal Câmara, n.º 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.305.936/0001-40, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza**, denominado **MPRJ**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 128/2019, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste na “mútua cooperação entre os partícipes visando ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o termo inicial, a partir de 01/12/2021 até 30/11/2022, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MPMG:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

MPRJ:

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Oliveira Mattos de Souza, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 19:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 08/11/2021, às 14:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/11/2021, às 19:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS**,



OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em 09/11/2021, às 09:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/11/2021, às 12:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1619493** e o código CRC **40FD5F76**.

Processo SEI: 19.16.3897.0055035/2021-25 / Documento SEI: 1619493

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008